

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 – Ano 13 – Número 27

Publicado em 11/02/2026

## COMPOSIÇÃO DO TCE

### Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

### Auditores

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

### Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

## PRESIDÊNCIA

### ATO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 43/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso I do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 28208/2025-4-TC, **RESOLVE reconhecer** a existência de dívida relativa a exercício anterior e autorizar o pagamento da quantia de R\$ 468,26 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) ao servidor FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA, Técnico de Controle Externo – Ref. 21, a título de reembolso de abono de permanência, incidente sobre a diferença do Adicional de Incentivo à Titulação e ao Desenvolvimento Funcional (AT), no percentual de 31% (trinta e um por cento), cujo direito foi reconhecido a partir de 29 de outubro de 2025, conforme Portaria nº 1230/2025, publicada no DOE/TCE de 22/12/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals  
**.SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**

\*\*\* \*\*

### ATO

### PORTARIA Nº 77/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir de 15/02/2026, a vigência da Portaria nº 1242/2025, publicada no DOE-TCE/CE de 29/12/2025, que designou servidores para comporem a Comissão Inventariante, com o intuito de viabilizar a conclusão do inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 79/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 151, *caput* e §1º, do Regimento Interno desta Corte (RITCE), que dispõe sobre a realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira, bem como a possibilidade de eventuais alterações em razão de feriados, pontos facultativos e questões técnicas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que disciplina a Portaria n.º 02924/2025, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, atinente ao período de carnaval de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) ponto facultativo o expediente dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda e terça-feira de carnaval), e expediente único, no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), no horário de 14 (catorze) às 18 (dezoito) horas, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições do art. 219 e art. 224, §1º, ambos do Código de Processo Civil.

Art. 2º As Sessões Virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 16 a 20 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, não serão realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 595/2026**

**PROCESSO Nº:** 02719/2022-0

**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**ENTE:** NOVO ORIENTE

**UNIDADE JURISDICIONADA:** CÂMARA MUNICIPAL